



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Comissão de Finanças e Tributação

**"MINUTA" DE PARECER** Minuta de parecer de adequação  
orçamentária e financeira.

**PARECER**

Projeto de Lei Lei Lei nº n° 1.809, de 1999~~4.818.076.961, de 2003~~1998, que “dispõe sobre a segurança nas transações bancárias efetuadas por meios eletrônicos, e dá outras providências altera o Decreto Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a exploração de loterias e dá outras providências, e outros diplomas legais, para assegurar aos apostadores de loterias, bingos e sorteios, informação prévia sobre probabilidades de sucesso obriga a empresa administradora de cartão de crédito a oferecer modalidade de contrato na qual o valor da venda efetuada pelo estabelecimento credenciado lhe é pago em 24 horas. Dispõe sobre a realização de sorteios de prognósticos pela Caixa Econômica Federal.”

**AUTOR**: Dep. BISPO RODRIGUES~~Dep. CHICO DA PRINCESA~~MARCELO TEIXEIRA

**RELATOR:** Dep. JORGE KHOURY~~ANIVALDO VALEIRAPUAN~~TEIXEIRA~~JOSÉ MILITÃO~~GONZAGA MOTA.

**APENSADO:** Projeto de Lei nº 3.048, de 2000.

Formatado

**I - RELATÓRIO**

C:\conversorCD\In\20110515014126SILEG\_210911.PDF .1C:\DOCUME\1\P\_152975\CONFIG\1\Temp\MPA\_PL\_1.809\_1999\_e\_Apensado\_não\_implic\_segurança\_transações\_eletrônicas\_bancárias.docD\Adequação\Sem\_implicação\MPA\_PL\_1.809\_1999\_e\_Apensado\_não\_implic\_segurança\_transações\_eletrônicas\_bancárias.docC:\Marco\Trabalho\Pareceres\MPA\_PL\_1.809\_1999\_e\_Apensado\_não\_implic\_segurança\_transações\_eletrônicas\_bancárias.docD\Adequação\Sem\_implicação\MPA\_PL\_1.076\_2003\_não\_implic\_probabilidade\_de\_sucesso\_em\_loterias.docG:\Wellington\Exame\_de\_adequação\Sem\_implicação\PL\_4.818\_1998.docG:\Wellington\99PL961.doc15/05/1113/04/0412/04/0403/09/0308/08/0307/06/0006/09/99



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Comissão de Finanças e Tributação

O Projeto de Lei n.º 4.818, de 1998, determina que a empresa administradora de cartão de crédito fica obrigada a oferecer modalidade de contrato na qual o valor da venda efetuada pelo estabelecimento credenciado lhe é pago em 24 horas a partir da comunicação de venda à administradora. Lei nº 949, de 1999, estabelece que, nos sorteios de prognósticos realizados pela Caixa Econômica Federal, após o sorteio de cada algarismo, deve ser anunciado o número dos acertadores que ainda permanecem na disputa dos prêmios.

Estabelece, ainda, o projeto que imediatamente após o sorteio do último número de série, será anunciado o número final dos acertadores e quanto caberá a cada um como pagamento do prêmio.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Tributação onde não recebeu emendas.

É o relatório.

## II - VOTO

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RI, art.53, II) e de Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, de 29 de maio de 1996, que “estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira”.

De acordo com o Regimento Interno, somente aquelas proposições que “importem aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública” estão sujeitas ao exame de compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária. Neste sentido dispõe também o art. 9º de Norma Interna, aprovada pela CFT em 29.05.96, *in verbis*:

*“Art. 9º Quando a matéria não tiver implicações orçamentária e financeira deve-se concluir no voto final que à Comissão não cabe afirmar se a proposição é adequada ou não.”*

Formatado

Analizando a proposição e o projeto de lei apensado, o projeto Projeto de

C:\conversorCD\In\20110515014126SILEG 210911 PDF .1C:\DOCUME\1P\_152975\CONFIG\1\Temp\MPA\_PL\_1.809\_1999\_e\_Apensado\_não\_impc\_segurança\_transações\_eletrônicas\_bancárias.docD\Adequação\Sem implicaçao\MPA\_PL\_1.809\_1999\_e\_Apensado\_não\_impc\_segurança\_transações\_eletrônicas\_bancárias.docC:\Marco\Trabalho\Pareceres\MPA\_PL\_1.809\_1999\_e\_Apensado\_não\_impc\_segurança\_transações\_eletrônicas\_bancárias.docD\Adequação\Sem implicaçao\MPA\_PL\_1.076\_2003\_não\_impc\_probabilidade\_de\_sucesso\_em\_loterias.docG\Wellington\Exame de adequação\Sem implicaçao\PL\_4.818\_1998.docG\Wellington\99PL961.doc 17.3814:09 07/06/006.09/99



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Comissão de Finanças e Tributação

Lei nº 1.076, de 2003, verificamos que não vislumbramos traz apresentado, verificamos que, não traz implicação nenhuma implicação financeira ou orçamentária às finanças públicas federais. Dessa maneira, entendemos que o projeto em epígrafe não é merecedor do pronunciamento desta Comissão, quanto a sua compatibilidade ou adequação orçamentária ou financeira.

Diante do exposto, somos pela não implicação da matéria, em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, no que tange ao Projeto de Lei nº 1.809, de 1999, e ao apensado Projeto de Lei nº 3.048, de 2000.

Formatado

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 199920040.

Deputado IRAPUAN TEIXEIRA JOSÉ MILITÃO JORGE  
KHOURY ANIVALDO VALEGONZAGA MOTA  
Relator